



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul - Paraná

Corumbataí do Sul, 11 de agosto de 2026.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 02/2026

Senhores Vereadores

Através do presente, estou encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 01/2026 – Legislativo, que dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Informamos que os recursos do crédito ora solicitado serão utilizados para o reforço de dotações diversas do orçamento corrente conforme discriminadas no artigo 1º, tendo como fonte o cancelamento detalhado no artigo 2º.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente Biênico 2025-2026



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul - Paraná

Projeto de Lei nº 02/2026 (Legislativo)

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Corumbataí do Sul Pr, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Á Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Alexandre Donato, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais), destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00.	Contribuições Patronais.....R\$ 16.000,00
3.3.90.14.00.00.	Diárias Pessoal CivilR\$ 130.000,00
3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 276.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do inciso III dos § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
04.001.01.031.0001.1.001.	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00.	Obras e Instalações.....R\$ 276.000,00

Total da Redução.....R\$ 276.000,00



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul - Paraná

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.1117/2025 (Plano Plurianual), e os anexos de metas e prioridades da Lei nº 1.116/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 11 de agosto de 2026.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Biênio 2025-2026